



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da trigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (7.6.1984), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente, no eventual exercício da Presidência, Pedro Ribeiro Malta, Juizes de Direito: Doutor Carlos Xavier Paes Barreto, Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues dos Santos, Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Camargo, Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior.
14. S.Excia. o Desembargador Vice-Presidente no eventual exercício da Presidência ressaltou a ausência do Desembargador Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos, passando, a seguir, a relatar os feitos administrativos adiante descritos: PROCESSO nº 4071/84, Classe I, procedente da 48ª zona - ALTINHO. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio do 2º Ofício e que designou, "ad referendum" do TRE, o Sr. EDMILSON DE BARROS MELO, titular do 1º Ofício, para exercer a escrivania eleitoral no biênio 1984/86. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo titular. Biênio iniciado em 12.5.84. PROCESSO nº 4081/84, Classe I, procedente da 19ª zona - ESCADA. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência da requisitada MARIA DAS DORES SILVA DE ABREU, por mais um ano, naquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a permanência. Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 476/84, Classe XVII. O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco encaminhando o Balanço Financeiro relativo ao exercício de 1982. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE, de acordo com o Parecer da Auditoria do TRE, aprovar o Balanço Financeiro, relativo ao exercício de 1982 do Diretório Regional em Pernambuco do PDT. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.